



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DA INTRODUÇÃO / DO OBJETO:

1.1 - **Aquisição de Fórmulas Infantis e Suplementos Alimentares para Atendimento das Demandas da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos neste Termo de Referência e demais anexos.

1.2 - A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - A contratação do objeto dar-se-á por meio de **PREGÃO, TIPO MENOR PREÇO**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

1.4 - As especificações técnicas detalhadas estão dispostas neste termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Solicita-se a aquisição amparada na justificativa do interesse público, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para atender as necessidades do Poder Público Municipal no que diz respeito à qualidade e eficácia no desenvolvimento de suas ações.

2.2 - Vale destacar, que os itens descritos neste Termo de Referência, foram licitados anteriormente, com os seguintes objetos: **Aquisição de Medicamentos, Fórmulas Infantis e Suplementos Alimentares**, todavia referidos itens foram desertos e ou fracassados.

2.3 - Portanto, a presente aquisição visa ainda atender a demanda necessária tanto para realização das atividades rotineiras e administrativa bem como, para a efetivação das atividades, e ainda a execução de programas diversos e a continuidade dos serviços executados pelo Poder Público Municipal.

2.4 - A Considerando que a aquisição de tais itens constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a qualidade, segurança e melhoria das condições da assistência à saúde da população.

2.5 - Insta salientar, que o propósito precípua, além de garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, visa promover o uso racional e viabilizar o acesso à população.



2.6 - Considerando que os itens a serem adquiridos são estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços e do sistema de saúde como um todo.

2.7 - Vale ainda destacar o disposto na Lei Federal nº 8.080/90, no artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), as ações envolvendo a aquisição dos itens descritos neste Termo

2.8 - Diante de todo exposto justificamos a necessidade na **Aquisição de Fórmulas Infantis e Suplementos Alimentares para Atendimento das Demandas da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Integrada de Saúde, Assistência Social, Esporte e Lazer - SISAE.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 - A relação contendo as especificações técnicas dos itens, bem como unidade, quantidade e demais informações encontra-se relacionada na planilha em anexo a este Termo de Referência, fazendo parte integrante deste.

3.2 - Os item(s) acima descrito foram apurados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

3.3 - A aquisição dos itens deve observar as características e descrições do objeto, bem como em cumprimento as legislações vigentes, no âmbito municipal, estadual e federal, devendo ser de qualidade, produtos de 1º linha, seguindo critérios de controle de produção.

3.4 - Fica estabelecido, que o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s), ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes neste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

3.5 - Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido os produtos constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação;

3.5.1 - Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado, assinado e datado, referente ao fornecimento/serviço do atestado apresentado;

3.5.2 - O (s) atestado (s) deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

3.5.3. Os licitantes deverão apresentar cópia atualizada do Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do domicílio ou sede da licitante;



3.6. Das Amostras:

3.6.1. A critério da Administração Pública, os fornecedores declarados *provisoriamente* vencedores, do presente certame terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo junto ao Poder Público Municipal:

- a) 01 (uma) amostra de cada item;
- b) As amostras de cada item deverão estar embaladas e acondicionadas em recipientes específicos conforme a descrição de cada item, podendo ainda ser apresentado, laudo(s) técnico(s) e/ou catálogos;
- c) As amostras ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega, sendo devolvidas ao fornecedor após análise;

4 - DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

4.1 - Com objetivo de apurar as soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda deste Poder Público Municipal em relação às presentes aquisições, entendemos necessária a realização de pregão, menor preço por item, para subsidiar as referidas aquisições.

4.2 - Sendo assim, visando à contratação rápida, buscou-se a solução de licitar os itens diversos, tornando-se assim, de fato, que as contratações públicas sejam rápidas, sem burocracia desnecessária.

5 - PRAZOS DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta aquisição deverá ser entregue no prazo máximo de até **10 (Dez) dias corridos** a contar do recebimento, por parte da Contratada, da Ordem de Fornecimento.

6 - NÍVEIS DE SERVIÇO

6.1 - As solicitações de atendimento que digam respeito a incorreções específicas no funcionamento dos itens/equipamentos devem ser analisadas e solucionadas em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas do comunicado pela Contratante.

7 - DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO

7.1. A entrega dos produtos ocorrerá de acordo com as necessidades deste Poder Público Municipal, por meio de requisição/ordens de fornecimento e execução, podendo ser solicitado de forma parcelada, ou seja, mais de uma vez, pelo sistema de requisição e se dará conforme o estipulado no Termo de Referência.

7.2. O prazo de entrega dos bens é de até **10 (Dez) dias corridos**, contados do(a) requisição/ordens de fornecimento, em remessa, de 2ª a 6ª feira, de 8h00min às 11h00min, e de 13h00min às 17h00min, no endereço a ser indicado pelo Poder Público Municipal dentro do Município de Pirenópolis;



7.3. Serão realizados testes de inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. Os recebimentos se darão da seguinte forma:

7.3.1. Provisoriamente, para efeito de checagem do quantitativo dos itens entregues mediante a verificação da conformidade com a nota de empenho e se dará no ato da entrega por meio do registro de recebimento na via da Nota Fiscal do fornecedor;

7.3.2. Definitivamente, **em até 15 (Quinze) dias** úteis após o recebimento provisório dos itens e equipamentos, com a verificação da conformidade com as especificações exigidas no Edital e Termo de Referência e se dará conforme aqui descrito.

7.4. Procedimentos para realização do aceite definitivo:

7.4.1. Verificar a quantidade, de acordo com a solicitação de fornecimento;

7.4.2. Verificar a integridade visual dos itens e equipamentos (pintura, espessura, medidas, peças, mecanismos, dentre outros) de acordo com as especificações técnicas do termo de referência;

7.4.3. Verificação do atendimento às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;

7.5. As análises técnicas ocorrerão da seguinte maneira:

7.5.1. Análise de documentação técnica: com vistas a verificar se os itens e equipamento ofertado atende a todas as exigências de compatibilidade com os padrões e normas nacionais e internacionais de acordo com as exigências do instrumento convocatório;

7.5.2. Características e especificações: tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos de acordo com as características exigidas no instrumento convocatório;

7.5.3. Teste de desempenho: tem por finalidade verificar se os itens e equipamentos ofertados possuem as características mínimas de desempenho solicitadas para cada item do Termo de Referência;

7.6. Após a realização das verificações e validações necessárias, e não havendo ajustes a realizar, a Secretaria Municipal solicitante/Fiscal da ATA/Contrato, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo por meio do ateste na nota fiscal por servidor designado pela contratante para realizar o recebimento definitivo.

7.7. O servidor designado para o recebimento ou a Secretaria Municipal solicitante rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, com a proposta ofertada e/ou em desacordo com a quantidade requerida, a Administração notificará formalmente a Adjudicatária a respeito do não recebimento definitivo do objeto da licitação.

7.8. Após a notificação mencionada no caput, a Licitante deverá providenciar o recolhimento do item e ou equipamento, quando for o caso, e a sua reposição no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) Horas, a contar da comunicação, pelo Município de Pirenópolis, à empresa contratada.



7.9. A não reposição no prazo estabelecido no subitem supracitado constitui motivo para rescisão da Ata.

7.10. A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo, ou seja, o prazo para recebimento definitivo será reiniciado após o recebimento dos produtos corrigidos e a emissão de novo Termo de Recebimento Provisório, quando então serão reavaliados quanto aos critérios de qualidade e de aceitação.

7.11. O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária/contratada, pelo atraso na entrega do material, sob pena de rescisão contratual, com a aplicação de penalidade prevista em edital.

8 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 - O critério de julgamento das propostas será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

9 - DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE).

9.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO POR ITEM".

9.2 - Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO POR ITEM.

10 - DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO DO BEM

10.1. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas necessárias, tais como: transporte, carga, descarga, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, na prestação de serviço / fornecimento ora licitado. No caso de omissão dos referidos impostos, tributos e despesas considerar-se-ão inclusos no valor ofertado.

11 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Foram levantados dados estatísticos e orçamentos referente ao fornecimento dos itens objeto deste pregão, que servirão de parâmetro para efeito de julgamento do processo licitatório e definição da empresa vencedora.

12 - DO REAJUSTE

12.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período inicial de 12 (Doze) meses, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes, bem como para o reequilíbrio econômico financeiro devidamente comprovado através de procedimento específico, após o período descrito poderá ser aplicado índice de correção monetária IGPM, de forma anual.



13 - DA VIGÊNCIA DA ATA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1 - O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, ou até o consumo dos objetos especificados, podendo a ata ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021, conforme preceitos legais a critério da contratante, mediante termo aditivo firmado entre as partes.

14 - DEVERES DA CONTRATADA

14.1. A contratada obriga-se:

14.1.1. A contratada deverá fornecer todas as mercadorias de boa qualidade com data de validade mínima de **12 (doze)** meses a contar da data de entrega da ordem de fornecimento alimentares.

14.1.2. As fórmulas infantis e suplementos alimentares a serem entregues estarão sujeitos à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde uma Comissão de Recebimento designada pelo Contratante fará a conferência dos medicamentos, fórmulas infantis e suplementos alimentares com as especificações contidas na proposta de preços e no edital e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo mediante termo de recebimento definitivo.

14.1.3. Caso os medicamentos, fórmulas infantis e suplementos alimentares a serem entregues estejam em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

14.1.4. A licitante ficará obrigada a trocar os medicamentos, fórmulas infantis e suplementos alimentares, imediatamente, sem ônus para o Contratante, a mercadoria que vier a ser recusada.

14.1.5. Garantir a qualidade dos medicamentos, fórmulas infantis e suplementos alimentares contratado comprometendo a substituí-los se não atender o padrão de qualidade exigida, ou o mesmo apresentar defeito de fabricação.

14.1.5. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.1.6. Efetuar a entrega dos medicamentos, fórmulas infantis e suplementos alimentares de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo de Referência e na “Nota de Empenho”.

14.1.7. Comunicar o Fundo Municipal de Saúde de Pirenópolis/GO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

14.1.8. Entregar fórmulas infantis e suplementos alimentares de acordo com solicitação na nota de empenho.

14.1.9. Fornece o objeto deste Termo, nas condições estipuladas na Nota de Empenho.



14.1.10. Entregar fórmulas infantis e suplementos alimentares sob suas expensas, na conformidade do que determina neste Termo de Referência, na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei.

14.1.11. Substituir, as suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal fórmula(s) infantil(s) e suplemento(s) alimentar(es) entregue(s), que esteja(m) em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pelo Fundo Municipal de Saúde de Pirenópolis/GO, em parecer devidamente fundamentado.

14.1.12. Manter a garantia das fórmulas infantis e suplementos alimentares de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Termo de Referência e isentos de defeitos de fabricação.

14.1.13. Responsabilizar - se exclusivamente por todas as despesas relativas à entrega.

14.1.14. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação.

14.1.15. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto.

14.1.16. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.1.17. A fiscalização da Contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à administração.

15 - DEVERES DO CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1 - Incumbe ao CONTRATANTE:

15.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva prestação de serviço / entrega do objeto contratado e o seu aceite;

15.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços em desacordo com este Termo de Referência e Edital;

15.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.1.5 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ata/contrato;

15.1.6 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



16 - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A prestação dos serviços / fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE por intermédio de responsáveis especialmente designados, cabendo a este anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, cabendo a estes a aceitação dos serviços e atesto das faturas.

16.2 - Além do acompanhamento e fiscalização dos serviços / fornecimento, os responsáveis designados poderão, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o estabelecido, sempre que essa medida se tornar necessária;

16.3 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados;

16.4 - A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir da CONTRATADA prova do cumprimento de suas obrigações para com o INSS, FGTS, bem como às fazendas federal, estadual e municipal;

16.5 - No curso do fornecimento caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições do Termo de Contrato / Ata de Registro de Preço, nomeado gestor ao presente contrato, ao qual será a fiscal/gestor da contratação/aquisição, responsável por sua liquidação, atestar a nota fiscal e solicitação de pagamento, e, ainda, a responsável para acompanhar os processos os ritos processuais do fluxograma de realização de despesa pública adotado pelo Município, em atendimento a IN 009/2023 do TCM-GO.

17 - DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será feito em favor da contratada, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 30 (trinta) dias, contados após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

17.2. O pagamento será efetuado, obedecida à ordem cronológica de exigibilidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

17.3.1. Comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;

17.3.2. Comprovação de regularidade trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em consonância ao disposto na Lei Federal 12.440/2011;

17.3.3. Atestado de conformidade da entrega do(s) material(is);



CIDADE DE
PIRENÓPOLIS
NOSSO BEM MAIOR

17.3.4. Cumprimento das obrigações assumidas;

17.3.5. Manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

17.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota será devolvida à CONTRATADA pelo Departamento de Contabilidade e Finanças e o pagamento ficará pendente, até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal.

17.5. O Município de Pirenópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

18 - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pirenópolis, Estado de Goiás.

Pirenópolis, Estado de Goiás, 07 de Agosto de 2026.

MARLLON CHRISTIAN DE ARRUDA
-CRF-GO: 7.941-
Coordenador da Assistência Farmacêutica



ANEXO I

Identificação/Qualidade/Unidade/Descrição dos Itens

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE MENSAL
1	DIETA ENTERAL 1.5 NUTRICIONALMENTE COMPLETA SISTEMA ABERTO, FORMULA HIPERCALÓRICA E POLIMÉRICA COM ALTA OFERTA CALÓRICA EM MENOR VOLUME DIETÉTICO PARA PACIENTES QUE NÃO SUPORTAM INGERIR GRANDE VOLUME LÍQUIDO, NORMOPROTEICA NÃO CONTÉM SACAROSE E PODE SER UTILIZADA POR DIABÉTICOS. AUXILIA NA RECUPERAÇÃO DO QUADRO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS OCASIONADAS PELA PERDA EXACERBADA DE PESO E MASSA MAGRA, CONTRIBUI PARA RECUPERAÇÃO DO FLUXO INTESTINAL. PRODUTO REFERÊNCIA: NUTROPREMIUM 1.5 - 1 L	1 L	3.250
2	DIETA ENTERAL 1.0 NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1 L, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA, SUPLEMENTADA COM ARGININA E NUTRIENTES QUE FAVORECEM A CICATRIZAÇÃO, COM BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. INDICADA PARA CICATRIZAÇÃO DE PELE COMO LESÃO POR PRESSÃO E OUTROS TIPOS DE AFECÇÕES TECIDUAIS. PRODUTO REFERÊNCIA: CUBISON - 1 L	1 L	2.300



3	SUPLEMENTO PÓ PARA USO ORAL E ENTERAL LATA 500 G, HIPERPROTEICO COM PROTEÍNA, ENRIQUECIDA COM ARGININA, VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE SACAROSE, GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA 500GR. INDICADO PARA CICATRIAÇÃO DE ULCERAS DE PRESSÃO, FERIDAS CRÔNICAS, PRÉ DIABÉTICO, ULCERA VARICOSA, CICATRIZAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE SUTURA. PRODUTO REFERÊNCIA: SOREND – 500 G	LATA 500 G	300
4	DIETA DE USO ENTERAL 1,2, 1 L NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA COM ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6, 100% MALTO DEXTRINA. FONTE PROTEICA 100% PROTEÍNA DE SOJA. DIETA PADRÃO, ASSOCIADA À PREFERÊNCIA AO USO DE PROTEÍNA VEGETAL (INTOLERÂNCIA À PROTEÍNA DO LEITE, VEGETARIANO). PRODUTO REFERÊNCIA: TROPHIC SOYA 1,2 – 1L	1 L	1.650
5	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 370 G, NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEÍCO. INDICADO ESPECIALMENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DOS IDOSOS. SEM SABOR. PRODUTO REFERÊNCIA: SUSTEMIL SENIOR – 370 G	LATA 370 G	1.800
6	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES, USO ORAL E ENTERAL, MÍNIMO 210 G, SEM SABOR, COMPOSTO POR MIX DE FIBRAS COM PREDOMINÂNCIA DE FIBRAS SOLÚVEIS, COM AÇÃO PREBIÓTICA, CONTRIBUINDO PARA O FUNCIONAMENTO INTESTINAL. PRODUTO REFERÊNCIA: SIMFORT FIBRAS – 210 G	LATA 210 G	400



7	SUPLEMENTO PADRÃO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM MALTODEXTRINA 800 G, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CASEINATO DE CÁLCIO, TCM. INDICADO PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO DE SÓDIO E SACAROSE, DESNUTRIÇÃO, ALERGIA ALIMENTARES, ANOREXIA. APRESENTADO NO SABOR BAUNILHA E SEM LACTOSE. PRODUTO REFERÊNCIA: NUTRO PREMIUM SOY - 800 G	LATA 800 G	2.200
8	MODULO DE PROTEÍNAS 100% CASEINATO DE CÁLCIO, 240 G, COM PROTEÍNAS DE ALTO BIOLÓGICO QUE AJUDAM NA FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MASSA MUSCULAR. INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS COM NECESSIDADES PROTEÍCAS ELEVADAS: DESNUTRIÇÃO, INFECÇÃO, SEPSE, PACIENTES QUEIMADOS E COM CÂNCER. APRESENTAÇÃO SEM SABOR. PRODUTO REFERÊNCIA: SUSTAP CASEINATO - 240 G	LATA 240 G	120
9	DIETA ENTERAL 1.2, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA 1 L - COM BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA, COM MIX EXCLUSIVO DE PROTEÍNA COM 55% DE CASEINATO DE CÁLCIO, 30% DE PROTEÍNA DE SOJA, 15% PROTEÍNA ISOLADO DO SORO DO LEITE, NÃO CONTÉM SACAROSE EM SUA COMPOSIÇÃO, E PODE SER UTILIZADA POR DIABÉTICOS. PRODUTO REFERÊNCIA: TROPHIC FIBER 1.2 - 1L	1 L	3.500
10	FÓRMULA INFANTIL VIA ORAL 400 G, POLIMÉRICA PARA PREMATURO, À BASE DE DHA E ARA. NÃO CONTÉM GLÚTEM E SACAROSE. CONTÉM LACTOSE, CASEÍNA, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ÓLEO VEGETAL E ANIMAL. APRESENTAÇÃO EM PÓ.	LATA 400 G	300



	PRODUTO REFERÊNCIA: PRÉ NAN TRANSITION - 400 G		
11	FÓRMULA INFANTIL ORAL, DE PARTIDA (0-6 MESES) EM PÓ 800 G, COM PROTEÍNA INTACTA (POLIMÉRICA), NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA. COM LACTOSE, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, CASEÍNA, ÓLEO VEGETAL E ANIMAL. ISENTA DE SACAROSE. PRODUTO REFERÊNCIA: NESTOGENO 1 - 800 G	LATA 800 G	2.700
12	FÓRMULA INFANTIL ORAL, DE SEGMENTO (6-12 MESES), EM PÓ 800 G, COM PROTEÍNA INTACTA (POLIMÉRICA), NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA. COM LACTOSE, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, CASEÍNA, ÓLEO VEGETAL E ANIMAL. ISENTA DE SACAROSE. PRODUTO REFERÊNCIA: NESTOGENO 2 - 800 G	LATA 800 G	3.600
13	FÓRMULA INFANTIL ORAL, EM PÓ DA PRIMEIRA INFÂNCIA (12-36 MESES) 800 G, PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. PROTEÍNA INTACTA (POLIMÉRICA). PRODUTO REFERÊNCIA: NINHO 1+ 800G	LATA 800 G	2.700
14	FÓRMULA INFANTIL ORAL, ISENTA DE LACTOSE 800 G, EM PÓ, POLIMÉRICA, DE PARTIDA E SEGMENTO, COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS, LCPUFA E DHA, VITAMINAS, MINERAIS. PRODUTO REFERÊNCIA: APTAMIL S.L. - 800 G	LATA 800 G	1.800



15	FÓRMULA INFANTIL 800 G, POLIMÉRICA, EM PÓ, PARA LACTANTES DESDE O NASCIMENTO (0-1 ANO), INDICADA PARA REDUÇÃO DE REFLUXO GASTROESFÁGICO. AMIDO DE MILHO E BATATA PRÉ GELATINIZADO. VIA ORAL E ENTERAL. PRODUTO REFERÊNCIA: NESTOGENO ESPESSAR – 800 G	LATA 800 G	550
16	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 400 G, EXTENSAMENTE HIDROLISADA, HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA Á BASE DE PROTEÍNA 100% HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, COM TCM, LC-PUFAS E NUCLEOTÍDEOS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN, APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE. VIA ORAL E ENTERAL. OLIGOMERICA OU SEMI-ELEMENTAR. PRODUTO REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI – 400 G	LATA 400 G	2.700
17	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO DE USO ORAL E ENTERAL 700 G, COM NUTRIENTES QUE AUXILIAM NO FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS E OSSOS, CONTRIBUEM PARA O GANHO DE FORÇA E ENERGIA COM ALTO TEOR DE PROTEÍNAS, VITAMINA D E CÁLCIO. ALÉM DE VITAMINA C, ZINCO E VITAMINA B12, QUE AUXILIAM NA SUA IMUNIDADE. ZERO LACTOSE. EM PÓ, SEM SABOR. PRODUTO REFERÊNCIA: MEGAMIX PROTEIN SEM SABOR – 700 G	LATA 700 G	2.700
18	SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPLETO DE USO ORAL E ENTERAL, 600 G, NORMOCALÓRICO E HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEÍCO, COM ALTO TEOR DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA D E B12, COM NUTRIENTES QUE AUXILIAM NA SAÚDE ÓSSEA. INDICADO PARA GANHO E RECUPERAÇÃO DE MASSA MUSCULAR. NÃO	LATA 600 G	900



	CONTÉM GLÚTEN. SABOR BAUNILHA. PRODUTO REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR		
19	FÓRMULA EM PÓ DE SEGMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 ATÉ 12 MESES DE IDADE LATA 800 G, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA E NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA – 800 G	LATA 800 G	300
20	FÓRMULA EM PÓ DE SEGMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 12 ATÉ 36 MESES DE IDADE LATA 800 G, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA E NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO REFERÊNCIA: APTANUTRI SOJA – 800 G	LATA 800 G	300
21	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS 800 G, COM PREBIÓTICOS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, ZERO ADIÇÃO DE AÇUCARES (SACAROSE E FRUTOSE) COMPOSIÇÃO FORTALECER AS DEFESAS NATURAIS DAS CRIANÇAS E CONTRIBUI PARA O FUNCIONAMNETO ADEQUADO DO INTESTINO. PRODUTO REFERÊNCIA: NANLAC COMFOR – 800 G	LATA 800 G	300
22	FÓRMULA ELEMENTAR EM PÓ, VIA ORAL E ENTERAL 400 G, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, NÃO ALERGÊNICA, A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. INDICADO PARA ALERGIAS ALIMENTARES, Á PROTEÍNA ANIMAL E SOJA, PRINCIPALMENTE EM REAÇÕES COMO ESOFAGITE OU GASTROENTEROPATIA ENTRE OUTAS DOENÇAS QUE ACARRETAM MÁ ABSORÇÃO INTESTINAL. PRODUTO REFERÊNCIA: ALFAMINO – 400 G	LATA 400 G	1.800



23	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, 350 G, QUE FORNECE 25 VITAMINAS E MINERAIS E É RICO EM CÁLCIO, COBRE E ZINCO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. AUXILIA NA FORMAÇÃO DE OSSOS, CAPACIDADE DE MEMÓRIA E APRENDIZADO, E NO SISTEMA IMUNOLÓGICO. PRODUTO REFERÊNCIA: SUSTAP KIDS - 350 G	LATA 350 G	900
24	FÓRMULA PADRÃO ORAL OU ENTERAL 200 ML, DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. É HIPERPROTEICA COM 20G DE PROTEÍNA POR UNIDADE, FORMULADO COM INGREDIENTES COMO: ARGININA, PROLINA, COM ALTO TEOR DE ZINCO E SÊLENIO, VITAMINAS A, E E C E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. PRODUTO REFERÊNCIA: NOVASOURCE PROLINE - 200 ML	FRASCO 200 ML	7.500
25	MODULO ENTERAL E ORAL COMPOSTO PELO AMINOÁCIDO L-GLUTAMINA PURO E ISOLADO 400 G, DE USO ADUTO E PEDIATRICO. ZERO AÇÚCAR, ZERO LACTOSE, ZERO GLÚTEN, ZERO GORDURA TRANS, LIVRE DE FODMAPS, VEGANO. PRODUTO REFERÊNCIA: L-GLUTAMINA - 400 G	LATA 400 G	180
26	ESPESSANTE HIPOCALÓRICO, HIPOPROTEÍCO E HIPOLIPÍDICO 125 G, COM DILUIÇÃO PADRÃO EM ÁGUA, PODENDO SER RECONSTITUÍDO NA CONSISTÊNCIA DE MEL, NÉCTAR OU PUDIM. PRODUTO REFERÊNCIA: LIQTHICK LATA - 125 G	LATA 125 G	300



27	MÓDULO DE PROTEÍNA 280 G, COM PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA, EMULSIFICANTE E LECITINA DE SOJA. PRODUTO REFERÊNCIA: WHEY PROTEIN ISOLATE - 280 G	LATA 280 G	750
28	SUPLEMENTO INFANTIL EM PÓ DE USO ORAL E ENTERAL HIPERCALÓRICO, COM 1,5KCAL 400 G, COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA RECUPERAR A NUTRIÇÃO DE CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE QUE ESTÃO COM DIFICULDADE DE MANTER OU GANHAR PESO E CRESCER ADEQUEDAMENTE. CONTÉM 29 VITAMINAS E MINERAIS, OFERECE MAIS ENERGIA EM MENOR VOLUME PARA RÁPIDA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL. ISENTO DE LACTOSE. SEM SABOR. PRODUTO REFERÊNCIA: SUSTAP BANBINE - 400 G	LATA 400 G	1.800
29	DIETA ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, HIPERLÍPIDICA 1 L, COM FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, PARA MANEJO DIETÁTICO DE PESSOAS COM NECESSIDADE DE CONTROLE GLICÊMICO. APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO COMO O CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO E FIBRAS (15G), ALÉM DE SER SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. PRODUTO REFERÊNCIA: DIAMAX - 1 L	1 L	1.100



30	DIETA ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (2,0 KCAL/ML) E HIPERPROTEICA, APRESENTADA EM EMBALAGEM DE 500 ML, CONTENDO ÔMEGA 3 PROVENIENTE DA ADIÇÃO DE ÓLEO DE PEIXE OU FONTES EQUIVALENTES. DEVE FORNECER APROXIMADAMENTE 2.000 KCAL E NO MÍNIMO 90G DE PROTEÍNA POR LITRO. INDICADA PARA PACIENTES COM TRAUMA, SEPSE, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA, OBESIDADE CRÍTICA, DPOC, PÓS-OPERATÓRIO E INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA. PRODUTO REFERÊNCIA: FRESUBIM 2.0 HP - 500 ML.	500 ML	2.200
31	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, 380 G, FORMULADO PARA ADULTOS E IDOSOS COM DIABETES MELLITUS OU NECESSIDADE DE CONTROLE GLICÊMICO. POSSUI COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE MACRONUTRIENTES, COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, ALTO TEOR DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, ALÉM DE ADEQUADA DISTRIBUIÇÃO DE PROTEÍNAS E LIPÍDIOS. PRODUTO REFERÊNCIA: NUTREN CONTROL - 380 G	LATA 380 G	550
32	FÓRMULA ELEMENTAR EM PÓ PARA USO ORAL OU ENTERAL, 400 G, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO ATÉ APROXIMADAMENTE 10 ANOS DE IDADE, NÃO ALERGÊNICA, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. INDICADA PARA MANEJO DIETÉTICO DE ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV), ALERGIA À SOJA, MÚLTIPLAS ALERGIAS ALIMENTARES E OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS ASSOCIADAS À MÁ ABSORÇÃO INTESTINAL. PRODUTO OBRIGATÓRIO: NEO ADVANCED - 400 G - CONFORME PARECER TÉCNICO.	LATA 400 G	550